

nove centavos). **Prazo:** O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato que é 23/03/2020 até a entrega total dos equipamentos/itens descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 08 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E635714F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2020

PORTARIA Nº 340/2020

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando de nº 379/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em anexo, informando a ocorrência de um acidente com o veículo Ford Curie Placas IRV 2841 de propriedade do Município dirigido pelo Servidor JUAREZ OLIVEIRA, que segundo informações, o condutor trafegava na estrada, da Localidade do Cambará a Rosário, quando num determinado momento abriu o capô do veículo, atingindo o para-brisas que restou quebrado. **Determino** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº **05/2020**, com base no disposto nos Artigos 157, 161 e demais regramentos previstos na Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade do Servidor, o valor dos danos causados no veículo do Município e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.

Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marciele Buch Megier Agente Administrativo Matrícula nº 4857-7-1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2020.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9C37BA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 516/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 516/2020. Processo Administrativo 536/2020 com base no Artigo 04, caput da Lei 13.979/2020.

OBJETO: MEDTESTE CORONAVIRUS (COVID-19) IgG/IgGM (teste rápido) caixa com 25 unidades.
REFERENTE A PORTARIA GM Nº 480/2020 E RESOLUÇÃO CIB 073/2020 – COVID 19

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

CNPJ nº 01.733.345/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Augusto Pestana, 08 de abril de 2020

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FAD3986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 517/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 517/2020. Processo Administrativo 537/2020 com base no Artigo 04, caput da Lei 13.979/2020.

OBJETO: DISTRIBUIÇÃO DE 326 CESTAS BASICAS CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO COM O PODER JUDICIARIO DE AUGUSTO PESTANA RS

EMPRESA: JOAO PAULO LINKE SILVA - ME

CNPJ nº 34.095.685/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 29.949,62 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Augusto Pestana, 08 de abril de 2020

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E1F8E473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA O estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, PREVISTO NO DECRETO 12/2020, QUE estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de BARRA DO GUARITA, PELO MESMO PERÍODO EM QUE PERDURAR A CALAMIDADE DECRETADA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO DECRETO ESTADUAL N. 55.128/20, e dá outras providências.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e